TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Atos da Presidência / Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA 169/2020 - SEI/TRE-SE - 0817415

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVI, da Portaria 296/2017, deste Regional:
Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;
Considerando o artigo 7º, §2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº 0815748;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora ADRIANA DA COSTA ALEMÃO ABREU OLIVEIRA, requisitada, matrícula 309R530, da 5ª Zona Eleitoral, com sede em Capela/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 10/2/20, em substituição a LUIZ RENATO LIMA BITENCOURT, em virtude de férias do titular e da impossibilidade de substituição pela assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10/2/20.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 14/02/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 171/2020 - SEI/TRE-SE - 0817619

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;
CONSIDERANDO a Resolução CNJ 76/2009 que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências;
CONSIDERANDO a instituição do Prêmio CNJ de Qualidade para os tribunais de todos os ramos de Justiça do Brasil;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Critérios e Parâmetros de Dados Estatísticos Processuais (CAPDE), com o objetivo de deliberar sobre assuntos relacionados a dados processuais do Justiça em Números.
Art. 2º A Comissão de Avaliação de Critérios e Parâmetros de Dados Estatísticos Processuais terá a seguinte composição mínima:
1 (um) representante da Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão;
2 (dois) representantes da Secretaria Judiciária;
2 (dois) representantes da Corregedoria Regional Eleitoral.
Art. 3º A Diretoria-Geral designará, para o período de 2 (dois) anos, o presidente da Comissão e demais membros titulares e suplentes, sendo permitida a recondução.
Parágrafo único. No mesmo ato será designado um membro para secretariar as reuniões e prestar suporte às atividades gerenciais.
Art. 3º São atribuições da Comissão, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento do seu objetivo:
deliberar e dirimir dúvidas relacionadas a determinações do CNJ acerca de dados processuais;
definir requisitos ou procedimentos em relação àsistematização, análise e envio das informações processuais ao CNJ;
implementar medidas voltadas àpadronização e disseminação do conhecimento junto às equipes de trabalho envolvidas.
Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão, sem prejuízo de outras atividades:
coordenar o processo de planejamento e execução das atividades da comissão;
instaurar procedimento administrativo no SEI que garanta o registro e a atualização dos documentos gerados, das atividades executadas e dos encaminhamentos exigidos;
promover e presidir reuniões periódicas com todos os membros titulares (e, em suas ausências ou impedimentos, com os respectivos suplentes) ou com parte deles, de acordo com o desenvolvimento das atividades, de modo que haja divisão equânime das tarefas a serem cumpridas pela Comissão;
supervisionar o registro das reuniões em atas e dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos;
avaliar a necessidade de convidar pessoas externas àequipe para prestarem informações que se considere relevantes para discussão de temas específicos;
comunicar àDiretoria-Geral o desligamento ou a necessidade de substituição de membro;
gerenciar os recursos orçamentários, se for o caso;
comunicar os resultados obtidos e eventuais propostas de encaminhamento àautoridade superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DOS ANJOS, Presidente, em 14/02/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 172/2020 - SEI/TRE-SE - 0817647
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisboa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, I, da Portaria 296/2017, deste Regional;
CONSIDERANDO a Portaria 171/2020, que instituiu a Comissão de Avaliação de Critérios e Parâmetros de Dados Estatísticos Processuais (CAPDE);
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, pelo período de 2 (dois) anos, como membros da Comissão de Avaliação de Critérios e Parâmetros de Dados Estatísticos Processuais (CAPDE):

UNIDADES	TITULARES	SUPLENTES
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	Marcelo Gerard Almeida de Andrade	Marcelo Barreto Filho
Corregedoria Regional Eleitoral	José Anderson Santana Correia Carlos Alberto Viana Junior	Camila Costa Brasil Portela Rosa Angélica Almeida Ribera
Secretaria Judiciária	Guilherme Augusto Gonçalves Muniz Jamille Secundo Melo	Marco Antônio Silva Freire Olavo Cavalcante Barros

§1º Presidirá a Comissão o servidor Marcelo Gerard Almeida de Andrade e, em suas ausências e impedimentos, o servidor Marcelo Barreto Filho.
§2º Atuará como secretário da Comissão a servidora Jamille Secundo Melo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 14/02/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Atos da Secretaria Judiciária

Edital

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
Em cumprimento ao disposto no artigo 285, parágrafo único do Código de Processo c/c art. 101, § 13 do Regimento Interno do TRE-SE, damos ciência aos interessados que em 13/02/2020 foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:
http://apps.tre-se.jus.br/sadJudSadp/distribuicao/sessao.do?action=listarDistribuicao&data=13/02/2020
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, 14 de fevereiro de 2020.
ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS
Secretário Judiciário

Despacho

PRESTAÇÃO DE CONTAS 87-58.2017.6.25.0000
ORIGEM: SERGIPE - ARACAJU
RELATOR(A): DESEMBARGADORA IOLANDA SANTOS GUIMARÃES
INTERESSADO(A): PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO: Fabiano Freire Feitosa - OAB: 3173/SE
INTERESSADO(A): JEFERSON LUIZ DE ANDRADE
ADVOGADO: Fabiano Freire Feitosa - OAB: 3173/SE
INTERESSADO(A): LUIZ ANTÔNIO MITIDIERI
ADVOGADO: Fabiano Freire Feitosa - OAB: 3173/SE
INTERESSADO(A): MAISA CRUZ MITIDIERI
ADVOGADO: Fabiano Freire Feitosa - OAB: 3173/SE
RESUMO: (TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA - VERBA DO FUNDO PARTIDÁRIO) - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro - Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Ano 2016
DESPACHO/DECISÃO:
PRESTAÇÃO DE CONTAS n° 87-58.2017.6.25.0000 - Classe 25ª